



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 17 de Janeiro de 2020
Ano 11 - Edição CCCLXII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 894/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 895/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 896/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos das Portarias nºs 987/2015, 988/2015, 999/2015, 424/2016, 876/2016, 317/2019, 331/2019, 332/2019, 358/2019 e 360/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos das Portarias nºs 987/2015, 988/2015, 999/2015, 424/2016, 876/2016, 317/2019, 331/2019, 332/2019, 358/2019 e 360/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança no Departamento de Atos Oficiais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo elencadas a exercer suas funções no Departamento de Atos Oficiais criado pela Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

- I – Carina Cristina Barboza Roque – Diretora de Departamento – referência 18, com:
- II – Elisabete Alves Oliveira – Chefe de Serviço de Processo Legislativo – referência 13;
- III – Eliane Arair da Silva – Chefe de Seção de Atos Administrativos – referência 10;
- IV – Lucilaine Aparecida Gomes Oliveira Sena – Chefe de Serviço de Contratos e Convênios – referência 13, com:
- V – Ligia Regina da Silva – Chefe de Seção de Apoio Administrativo – referência 10.

Parágrafo único. Ficam assegurados às servidoras designadas constantes nos incisos I a V do **caput** deste artigo, os benefícios do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra, que perceberão a remuneração do cargo efetivo acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020, para convalidação de Atos e data da vigência da Lei nº 2.760, de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Rerratificação nº 2.517/19 à ARP nº 681/19 – Pregão nº 040/2019 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL LTDA EPP** – OBJETO: Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº 681/19, para corrigir os valores unitários, passando a constar: **Item 1** - Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais e galerias com descarte, quantidade anual estimada de 5.000 metros, com valor unitário de **R\$ 79,52/m**; **Item 02** – Limpeza e desobstrução de boca de lobo, quantidade anual estimada de 2.000 unidades, com valor unitário de **R\$ 397,60/un**; e **Item 03** - Serviço de Hidrojateamento em galerias e bueiros (medido por superfície de área limpa), quantidade anual estimada de 6.800 metros quadrado, com valor unitário de **R\$ 19,88/m²**. – ASS: 27/12/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação e Modificação nº 2.521/2020 – Pregão nº 008/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 4 meses o prazo contratual com término em 26/5/20 e fica corrigida a dotação orçamentária constante do Ajuste passando a constar conforme segue: 13.21.00-3.3.90.39.99-06.181.8001.2265. – ASS: 8/1/2020.

Contrato nº 5.029/19 – Pregão nº 028/19 - CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VRH CONSTRUTORA EIRELI** – OBJETO: Execução de demolição e destinação dos resíduos da construção civil no Município de Itapecerica da Serra para utilização na Rua Agatino de Esparta – Jardim horizonte Azul (latitude – 23.751848 – longitude – 46.781605) – VIGÊNCIA: 1 mês – VALOR TOTAL: R\$ 181.367,33 – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.030/19 – Pregão nº 059/19 - CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit, conforme segue: **KIT 02 – SUSTENTÁVEIS NÃO PERSONALIZADOS - Item 7 – Borracha Escolar**, com capa protetora, quantidade total estimada de 32.779 unidades, com valor unitário de R\$ 3,14/un; **Item 8 – Estojo Escolar**, quantidade total estimada de 17.688 unidades, com valor unitário de R\$ 17,00/un; **Item 9 – Lápis de cor**, caixa com 12 unidades, quantidade total estimada de 16.579 caixas, com valor unitário de R\$ 11,50/cx; **Item 10 – Lápis grafite**, graduação HB, quantidade total estimada de 117.561 unidades, com valor unitário de R\$ 0,87/un; **Item 11 – Pasta plástica escolar**, quantidade total estimada de 17.688 unidades, com valor

unitário de R\$ 40,20/un; e **Item 12 – Régua de 30 cm**, quantidade total estimada de 9.612 unidades, com valor unitário de R\$ 2,40/un. **KIT 03 – DIVERSOS - Item 13 – Apontador plástico**, quantidade total estimada de 32.779 unidades, com valor unitário de R\$ 1,48/un; **Item 14 – Caneta esferográfica azul**, quantidade total estimada de 9.718 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un; **Item 15 – Caneta esferográfica preta**, quantidade total estimada de 9.718 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un; **Item 16 – Caneta esferográfica vermelha**, quantidade total estimada de 9.718 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un; **Item 17 – Canetinha hidrográfica**, quantidade total estimada de 9.612 estojos, com valor unitário de R\$ 8,40/est; **Item 18 – Cola líquida branca**, quantidade total estimada de 34.997 unidades, com valor unitário de R\$ 3,90/un; **Item 19 – Compasso escolar metálico**, quantidade total estimada de 4.686 unidades, com valor unitário de R\$ 10,32/un; **Item 20 – Giz de cera**, estojo com 12 cores, quantidade total estimada de 13.236 estojos, com valor unitário de R\$ 11,20/est; **Item 21 – Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 15.773 caixas, com valor unitário de R\$ 5,30/cx; **Item 22 – Pincel escolar para pintura**, tamanho 8, quantidade total estimada de 8.076 unidades, com valor unitário de R\$ 4,20/un; **Item 23 – Têmpera guache atóxica**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 8.076 caixas, com valor unitário de R\$ 7,60/cx; e **Item 24 – Tesoura escolar**, quantidade total estimada de 16.579 unidades, com valor unitário de R\$ 3,75/un. – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.162.957,18 – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.036/19 – Pregão nº 059/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit, conforme segue: **KIT 01 – SUSTENTÁVEIS PERSONALIZADOS - Item 01 – Agenda Escolar Diária**, quantidade total estimada de 17.515 unidades, com valor unitário de R\$ 39,28/un; **Item 02 – Caderno Brochura ¼**, quantidade total estimada de 14.199 unidades, com valor unitário de R\$ 11,33/un; **Item 03 – Caderno Cartografia**, quantidade total estimada de 17.688 unidades, com valor unitário de R\$ 13,48/un; **Item 04 – Caderno de Caligrafia 1/4**, quantidade total estimada de 14.467 unidades, com valor unitário de R\$ 7,02/un; **Item 05 – Caderno Universitário**, com capa dura, 1 x 1 matéria, quantidade total estimada de 19.012 unidades, com valor unitário de R\$ 17,88/un; e **Item 06 – Caderno Universitário**, com capa dura, 10 x 1 matéria, quantidade total estimada de 19.090 unidades, com valor unitário de R\$ 27,30/un. – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.049.948,01 – ASS: 27/12/19 Prefeito.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000550 à Gfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. - EPP (CNPJ: 22.696.978/0001-72) em 13/12/2019. Termo de Inutilização de Produtos Vencidos Série TRM nº 000555 à Miguel Arismendes Gama de Moraes Serviços – ME (Nome Fantasia: Clínica Vital Saúde (CNPJ nº 33.209.806/0001-43)) em 07/01/2020. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 427 à Solizete Lima Gonçalves – ME (Nome Fantasia: Bar e Restaurante Km 285 (CNPJ: 14.771.680/0001-51)) em 07/01/2020. Auto de Infração Série AD nº 722 à Lactínios Tirol Ltda. (CNPJ nº 83.011.247/0029-31) em 09/01/2020. Cancelamento de Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS Nº 352220806-477-000056-1-4 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) - Referente à Empresa: Tem+Farma Drogaria Ltda. – ME (CNPJ nº 17.748.055/0002-68) em 10/01/2020. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Serviço Funerário da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Funerária Mandu) nº 352220806-960-000008-1-7 (Serviços de somatoconservação) em 02/01/2020 Responsável Técnico: Nikkei Tamura (CRM/SP nº 97.288); à Associação Morumbi de Assistência ao Excepcional (Nome Fantasia: AMAE) nº 352220806-872-000013-1-7 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificada anteriormente) em 09/01/2020; à Casa de Repouso Pai & Filho J.

A. Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Recanto Plenitude) nº 352220806-871-000011-1-2 (Instituição de longa permanência para idosos) em 08/01/2020 Responsável Técnico: Jaqueline Guimarães Souza (COREN/SP nº 377.281); à Cristiane de Moraes Hengles da Silva (Nome Fantasia: Cristiane de Moraes Hengles da Silva – Consultório Odontológico) nº 352220807-863-000006-1-2 (Consultório Odontológico Tipo I) em 23/10/2019 Responsável Técnico: Cristiane de Moraes Hengles da Silva (CRO/SP nº 82.917); à Cristiane de Moraes Hengles da Silva (Nome Fantasia: Cristiane de Moraes Hengles da Silva – Consultório Odontológico) nº 352220807-863-000007-1-0 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 13/01/2020 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Cristiane de Moraes Hengles da Silva (CRO/SP nº 82.917); à Maria Santana dos Santos Doces ME (Nome Fantasia: Doceria da Serra) nº 352220806-472-000039-1-3 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 10/01/2020; à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Fresenius Kabi) nº 352220806-325-000001-1-6 (Fabricação de materiais para medicina e odontologia) em 14/01/2020 Responsável Técnico: Mary Massayo Yamauchi (CRF/SP nº 13.956); à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Fresenius Kabi) nº 352220806-464-000006-1-2 (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios) em 14/01/2020 Responsável Técnico: Mary Massayo Yamauchi (CRF/SP nº 13.956); à Clínica Vip Eireli – EPP (Nome Fantasia: Clínica Vip) nº 352220806-865-000021-1-9 (Atividades de psicologia e psicanálise) em 15/01/2020 Responsável Técnico: Sonia Leitão Beraldi Amadei (CRM/SP nº 24.324).

DECRETOS

DECRETO Nº 2.847, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

FIXA A TARIFA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE GRANDE E MÉDIO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, o transporte coletivo é responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

Considerando que, o valor atual das passagens de transporte coletivo encontra-se em vigor desde 13 de janeiro de 2019;

Considerando que, após a última revisão tarifária ocorreram comprovadamente aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais os de salários, pneus, peças e combustíveis;

Considerando que, incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

Considerando ainda, que o reajuste da tarifa tem que se ater ao princípio da razoabilidade e da distribuição equânime dos sacrifícios resultantes das atuais medidas econômicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) a tarifa de transporte coletivo urbano de grande e médio porte do Município de Itapecerica da Serra.

Parágrafo único. A tarifa de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicada a partir da zero hora do dia 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.766, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 14 de janeiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OSWALDO LUIZ CARDENUTO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ERRATA

ERRATA

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2019

Artigo 10 - Os parâmetros para a organização dos grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica atendendo a legislação vigente, conforme a tabela:

Onde se lê:

Idade	Modalidade	Quantidade de Criança	Profissional
De 3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II	10 crianças	01 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) ou Cuidador

Leia se:

Idade	Modalidade	Quantidade de Criança	Profissional
De 3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II	10 crianças	01 Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)



Itapecerica agora tem
Ouvidoria

RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES:
4668-9333
4668-9443

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Prefeito | Jorge Costa
Vice-Prefeito | Paulo Pereira
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

EXPEDIENTE

www.itapecerica.sp.gov.br

